

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria n. 246 de 04 de outubro de 2010

**Exclui Unidade Gestora da Estrutura da Administração Pública Estadual**

**Publicada no DOE de 05 de outubro de 2010**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto n. 140, de 28 de junho de 1991, com redação dada pelo art. 1º, do Decreto n. 3.991, de 09 de fevereiro de 1995,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Excluir do Esquema de Unidade Gestoras do Estado e, conseqüentemente, do Anexo único da Portaria n. 1560, de 30 de dezembro de 1999, as seguintes unidades:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
<b>5</b>		<b>CASA MILITAR</b>
	<b>5.001</b>	CASA MILITAR DO GOVERNADOR
	<b>5.002</b>	DIRETORIA DO ORÇAMENTO PÚBLICO
<b>6</b>		<b>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE</b>
	<b>6.003</b>	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PGE
<b>9</b>		<b>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SAEB</b>
	<b>9.102</b>	COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE GESTÃO
	<b>9.122</b>	DIRETORIA DE PATRIMÔNIO
	<b>9.410</b>	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAIS FRM/SAEB
<b>11</b>		<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEC</b>
	<b>11.002</b>	DIRETORIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO DA SEC
	<b>11.003</b>	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SEC
<b>13</b>		<b>SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ</b>
	<b>13.400</b>	FUNDO DE CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA - FUNPREV
<b>14</b>		<b>CASA CIVIL</b>
	<b>14.002</b>	DIRETORIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO DA CASA CIVIL
	<b>14.005</b>	COORDENAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO – CMO
	<b>14.011</b>	COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO, LEGISLAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - CILED
<b>16</b>		<b>SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DEREITOS HUMANOS- SJCDH</b>
	<b>16.002</b>	DIRETORIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO DA SJCDH

- 16.025 PRESÍDIO DE SALVADOR – OS
- 16.026 PENITENCIÁRIA LEMOS DE BRITO – PLB
- 16.027 UNIDADE ESPECIAL DISCIPLINAR – UED
- 16.028 CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA – CPFS
- 16.029 CONJUNTO PENAL DE JEQUIÉ
- 16.030 CONJUNTO PENAL TEXEIRA DE FREITAS
- 16.031 PRESÍDIO ADVOGADO NILTON GONÇALVES
- 16.032 PRESÍDIO ADVOGADO ARISTON CARDOSO
- 17 **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLAN**
  - 17.007 SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CADCT
- 19 **SECRETARIA DA SAÚDE – SESAB**
  - 19.002 DIRETORIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO DA SESAB
  - 19.108 HOSPITAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
  - 19.136 HOSPITAL REGIONAL DE SERRINHA
  - 19.139 CENTRO DE REF. ESTADUAL PARA ASSIST. OFTALMOLÓGICA
  - 19.141 CENTRO DE REF. ESTADUAL PARA PREV. E CONTROLE DST-AIDS (COAS)
  - 19.175 CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DA DST/CTA - FEIRA DE SANTANA
  - 19.176 CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE REPRODUTIVA - CRESAR
- 20 **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**
  - 20.015 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA AFRÂNIO PEIXOTO - ICAP
  - 20.016 INSTITUTO MÉDICO LEGAL NINA RODRIGUES – IMLNR
  - 20.017 LABORATÓRIO CENTRAL DE POLÍCIA TÉCNICA – LCPT
  - 20.018 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO – IIPM
  - 20.025 SERVIÇO MÉDICO DA POLÍCIA CIVIL – SEMEP
  - 20.027 CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL – CORREPOL
  - 20.033 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍCIA DO INTERIOR - FEIRA DE SANTANA
  - 20.034 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍCIA DO INTERIOR - SANTO AMARO
  - 20.035 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍCIA DO INTERIOR - SANTO ANTÔNIO DE JESUS

- 20.036** 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍCIA DO INTERIOR – VALENÇA
- 20.037** 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍCIA DO INTERIOR - ITABUNA
- 20.038** 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍCIA DO INTERIOR - ILHÉUS
- 20.039** 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍCIA DO INTERIOR - TEIXEIRA DE FREITAS
- 20.040** 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍCIA DO INTERIOR - JEQUIÉ
- 20.041** 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍCIA DO INTERIOR - BARREIRAS
- 20.042** 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍCIA DO INTERIOR - ITABERABA
- 20.043** 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍCIA DO INTERIOR - IRECÊ
- 20.044** 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍCIA DO INTERIOR - JACOBINA
- 20.045** 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍCIA DO INTERIOR - PAULO AFONSO
- 20.046** 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍCIA DO INTERIOR - BRUMADO
- 20.076** ESQUADRÃO DE POLÍCIA MONTADA
- 20.077** ESQUADRÃO DE MOTOCICLISTAS ÁGUIA
- 20.081** HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR (Port.01-2007)
- 20.093** 3ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR
- 20.095** 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR
- 20.109** 2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR – 2ª CIPM
- 20.112** 10ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 10ª CIPM
- 20.115** 22ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 22ª CIPM
- 20.118** 26ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 26ª CIPM
- 20.123** 31ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 31ª CIPM
- 20.127** 36ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 36ª CIPM
- 20.128** 37ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 37ª CIPM
- 20.132** 41ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 41ª CIPM
- 20.136** 09ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 09ª CIPM

- 20.137 16ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 16ª CIPM
- 20.138 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 17ª CIPM
- 20.139 18ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 18ª CIPM
- 20.140 19ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 19ª CIPM
- 20.144 11ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 11ª CIPM
- 20.145 12ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 12ª CIPM
- 20.146 13ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 13ª CIPM
- 20.148 35ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 35ª CIPM
- 20.149 39ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 39ª CIPM
- 20.150 40ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 40ª CIPM
- 20.156 14ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 14ª CIPM
- 20.158 48ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 48ª CIPM
- 20.160 50ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 50ª CIPM
- 20.162 52ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 52ª CIPM
- 20.163 53ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 53ª CIPM
- 20.171 58ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 58ª CIPM
- 20.212 NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - NUGAF
- 21 **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE**
- 21.700 FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC
- 22 **SECRETARIA DA CULTURA – SECULT**
- 22.022 DIRETORIA DE MUSEUS
- 22.023 DIRETORIA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS
- 22.028 PALÁCIO DA ACLAMAÇÃO
- 40 **MINISTÉRIO PÚBLICO - MP**
- 40.011 CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
- 40.019 DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 40.171 DEFESA DA BACIA DO RIO PARAGUAÇU
- 40.173 DEFESA DA BAIÁ DE TODOS OS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**

**Secretário da Fazenda**

